Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I MUNICIPAL Nº 1.225 De 24 de Novembro de 1987.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1988 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Itaguaí, para o exercício de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CZ$ 433.000.000 (Quatrocentos e trinta e três milhões de cruzados) e limita a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e sub-anexos desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento:

1 0 0 0 -	RECEITAS CORRENTES	CZ$	354.890.928
1 1 0 0 -	Receita Tributária	CZ$	131.902.100
1 3 0 0 -	Receita Patrimonial	CZ$	15.228.657
1 5 0 0 -	Receitas Industriais	CZ$	200
1 7 0 0 -	Transferências Correntes	CZ$	196.866.341
1 9 0 0 -	Outras Receitas Correntes	CZ$	10.893.630
2 0 0 0 -	RECEITAS DE CAPITAL	CZ$	78.109.072
2 1 0 0 -	Operações de Crédito	CZ$	78.058.572
2 2 0 0 -	Alienação de Bens e Imóveis	CZ$	50.500
	TOTAL GERAL DA RECEITA	CZ$	433.000.000

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros demonstrativos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

Cont...

seguinte:

1 - Despesas por órgãos de administração municipal

Câmara Municipal	CZ$	34.407.000
Secretaria de Governo	CZ$	17.165.000
Procuradoria Geral	CZ$	2.255.000
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.	CZ$	91.881.850
Secretaria de Administração	CZ$	56.908.661
Secretaria de Finanças	CZ$	24.430.000
Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	CZ$	48.185.153
Secretaria de Educação e Cultura.	CZ$	56.507.000
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.	CZ$	29.390.000
Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	CZ$	1.836.000
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	CZ$	7.492.143
Secretaria de Communicação e Imprensa.	CZ$	1.275.000
Secretaria de Viação e Transporte.	CZ$	57.134.193
Administração Regional de Seropédica.	CZ$	1.610.000
Administração Regional de Coroa Grande.	CZ$	1.380.000
Administração Regional de Campo Lindo.	CZ$	1.143.000
TOTAL	CZ$	433.000.000

11 - Despesas por Função de Governo:

01 - Legislativa	CZ$	33.227.000

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

Cont...

03	- Administração e Planejamento.	CZ$	68.941.278
04	- Agricultura	CZ$	1.836.000
08	- Educação e Cultura	CZ$	56.507.000
10	- Habitação e Urbanismo	CZ$	55.518.153
11	- Indústria,Comércio e Serviço.	CZ$	7.492.143
13	- Saúde e Saneamento	CZ$	29.390.000
15	- Assistência e Previdência.	CZ$	44.895.661
16	- Transporte	CZ$	57.134.193
	- Reserva de Contingência	CZ$	78.058.572
	TOTAL FIXADO	CZ$	433.000.000

Art. 4º - De acordo com o inciso I do artigo 60 da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada;

II- Abrir Créditos Suplementares até 35% (trinta e cinco - por cento) do total da despesa fixado nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do Município ao efetivo comportamento da Receita.

& - Até o dia 31 de dezembro do corrente será aprovada, por decreto a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 1988.

& - A Programação de que trata o parágrafo anterior será fixada através de cotas mensais para cada Unidade Orçamentária, com os seguintes objetivos:

A) Assegurar em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes à execução do programa anual de trabalho e ;

Cont...

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

B) Manter durante o exercício o equilíbrio entre a Receita arrecadada e a Despesa realizada, de modo a evitar, insuficiência de caixa e da continuidade da Administração Financeira.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os efeitos à partir de 1º de janeiro de 1988, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhes sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 24-11-87.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236